



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº 035, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De 25/04/2022 a 25/05/2022

Responsável pela publicação

CRIA, NOMEIA E EMPOSSA OS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2021 da Secretária de Estado da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º – FICA CRIADO o Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Equidade no âmbito do Município de Coração de Jesus-MG, sendo este de caráter consultivo e participativo com discursão de matérias voltadas à estratégia da promoção de equidade em Saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.

Parágrafo único. A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde e, portanto, pressupõe a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais e influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

Art. 2º – FICA NOMEADO e EMPOSSADO o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Equidade de Coração de Jesus/MG, com os seguintes membros:

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Lorena Pereira e Moura, CPF: 096.776.876-46;

Suplente: Gizele Freitas Rodrigues, CPF: 060.810.206-73.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Karla Fabiana Silva Pereira, CPF: 127.077.976-18;
Suplente: Anielly Mota Queiroz, CPF: 101.561.546-50.
- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Fernanda Guimarães Rocha, CPF: 080.662.556-24;
Suplente: Ravena Ramos Rabelo, CPF: 110.617.526-31.
- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: José Rodrigues da Silva, CPF: 316.679.106-04;
Suplente: Ana Lúcia dos Santos Oliveira, CPF: 849.793.306-06.

Art. 3º – São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Equidade:

I - acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;

II - colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;

III - apoiar no monitoramento das ações realizadas;

IV - discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;

V - colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;

VI - propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

VII - definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;

VIII - identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnóstico apresentado;

IX - apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;

X - acompanhar as ações executadas a cada quadrimestres;

XI - validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;

XII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 4º – A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus, 25 de abril de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal